necessárias

Publique-se.

Cumpra-se.

Desembargadora **Denise Bonfim**Presidente

Rio Branco-AC, 23 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 24/01/2018, às 17:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0008464-19.2017.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPI

Requerente: Diretoria Regional do Vale do Acre

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 05 (cinco) elevadores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, sendo 03 (três) elevadores elétricos, instalados no Fórum dos Juizados Especiais Cíveis (Cidade da Justiça) e 02 (dois) elevadores elétricos, instalados na SEDE do Poder Judiciário.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE Nº 5/2018, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0338325), Resultado por Fornecedor (doc. 0338327) e Termo de Adjudicação (doc. 0338328), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo único, a empresa ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.283.075/0001-00, com valor global de R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais) para prestação de serviços e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aquisição de peças, sendo concedido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada peça. Dessa forma, o valor total disponível para contratação corresponde a R\$ 228.200,00 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos reais). Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a execução dos serviços destinados a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 24/01/2018, às 17:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11 419/2006

Processo Administrativo nº:0009680-15.2017.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPI

Requerente:Direção do Foro da Comarca de Porto Acre, drvac, Supervisão Regional de Fiscalização de Contratos e Levantamentos de Indicadores.

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de pessoa física ou jurídica prestadora de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex e kit lanche para a Comarca de Porto Acre.

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de registrar preços visando à contratação de pessoa física ou jurídica prestadora de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex e kit lanche para a Comarca de Porto Acre.

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (doc. 0335283) e a minuta de edital (doc. 0337697) que traz a justificativa da contratação no item 2 do Termo de Referência (doc. 0336510).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (doc. 0340003).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0340158).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da contratação, AUTORIZO a abertura do certame. Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 24 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 24/01/2018, às 17:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0000825-81.2016.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo

Nº do Contrato: 29/2013

Objeto do Contrato: Contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI.

Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº16/2013 do Pregão Eletrônico nº 007/2013 da Universidade Federal da Integração Latino -Americana – UNILA.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e empresa Telefônica Brasil S.A.

Valor Global Estimado: R\$ 195.924,60 (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 6 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do instrumento original, no período de 25 de janeiro 2018 a 25 de julho de 2018, ao custo total de R\$ 195.924,60 (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), conforme novo prazo de proposta da empresa Contratada (doc. 0326166).

Promover, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, a revisão dos preços praticados de acordo com as planilhas abaixo:

Serviço telefônico móvel-fixo nas modalidades VC1, VC2 e VC3

Descrição	Unidade Medida	Quant. Mensal	Quant. (6 meses)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Chamada móvel-fixo na modalidade local (VC1).	minutos	38.500	231.000	0,15	34.650,00
Chamada móvel-móvel de mesma operadora, na modalidade local (VC1).	minutos	38.500	231.000	0,15	34.650,00
Chamada móvel-móvel entre operadoras distintas, na modalidade local (VC1).	minutos	38.500	231.000	0,15	34.650,00
Serviço telefônico móvel-fixo na modalidade longa distância nacional (VC2), que abrange as ligações destinadas a telefones fixos que possuem código de área com o primeiro dígito igual e o segundo diferente do código da origem.	minutos	1.936	11.616	0,45	5.227,20
Serviço telefônico móvel-fixo na modalidade longa distância nacional (VC3), que abrange as ligações destinadas a telefones fixos que possuem código de área com o primeiro dígito diferente do código da origem.	minutos	2.420	14.520	0,50	7.260,00
Serviço telefônico móvel de mesma operadora na modalidade longa distância nacional (VC3) que abrange as chamadas originadas em área de registro (AR) com primeiro do destino.	minutos	1.936	11.616	0,30	3.484,80
Serviço telefônico móvel-móvel entre operadoras distintas na modalidade Longa Distância Nacional (VC 3), que abrange as chamadas originadas em Área de Registro (AR) em que o primeiro digito é diferente do primeiro digito da área de Registro do destino.	minutos	2.420	14.520	0,30	4.356,00
Serviço telefônico móvel-móvel entre operadoras distintas na modalidade Lon- ga Distância Nacional (VC 2), que abrange as chamadas originadas em Ârea de Registro (AR) com primeiro digito igual e o segundo digito diferente da área de Registro do destino	minutos	1.936	11.616	1,00	11.616,00
Serviço telefônico móvel-móvel entre operadoras distintas na modalidade Longa Distância Nacional (VC 3), que abrange as chamadas originadas em Área de Registro (AR) em que o primeiro dígito é diferente do primeiro dígito da área de Registro do destino	minutos	2.420	14.520	1,00	14.520,00
Adicional por chamada (AD) para ligações recebidas ou originadas fora da área de Mobilidade	minutos	4.400	26.400	0,00	0,00
Deslocamento para ligações recebidas fora da área de Mobilidade, mas dentro da área de numeração primária	minutos	6.600	39.600	0,00	0,00
Deslocamento para ligações recebidas fora da área de Mobilidade e da área de numeração primária	minutos	6.600	39.600	0,00	0,00
Serviço de envio de mensagem de texto (SMS) a partir de estação móvel	minutos	4.620	27.720	0,15	4.158,00
Acesso à caixa postal	minutos	4.620	27.720	0,15	4.158,00
Assinatura do serviço de voz	minutos	102	612	8,00	4.896,00
Assinatura do serviço de dados para acesso à Internet com a velocidade nominal de 1Mbbps e franquia mínima de 2 Gb para download	minutos	22	132	69,90	9.226,80
Assinatura para habilitação do sistema de gestão online do acesso	minutos	70	420	4,99	2.095,80
Pacote de serviços complementares, por acesso móvel, que incluem — assi- natura para chamadas intragrupo com tarifa zero; - identificador de chamadas ;- avas o de ligogões perididas;- chamada em espera; - conferência entre 3 ou mais telefones; - desvio de chamadas	minutos	70	420	5,00	2.100,00
Chamadas internacionais VALOR FIXO	minutos	484	2.904	6,50	18.876,00
VALOR TOTAL					195.924,60

Durante a vigência deste aditivo não haverá troca de aparelhos, conforme